

AUTO DE PENHORA E INTIMAÇÃO
DO PRAZO DE EMBARGOS

5936-51-2016-8-16-0182

Aos 16 dias do mês de outubro de 2017, procedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade da parte executada, ficando a mesma devidamente intimado do prazo de quinze dias para a interposição de embargos:

FORNO ELETNICO MUELLER-SONETTO, avaliado em R\$200,00
FORNO DE MICROONDAS ELECTROLUX MEF 30 avaliado em R\$200,00
TV LG 50"-50PQ 30R avaliado em R\$800,00
CONSOLÊ de jogos XBOX 360 avaliado em R\$500,00
TV de LED 40" LONOSONUC 40CS 600B avaliado em R\$1700,00
IMPRESSORA HP DESCK JET 3635 avaliado em R\$100,00
MICROCOMPUTADOR gabinete VIVIK, monitor Philips, processador INTEL 2, avaliado em R\$500,00
MESA DE SINUCA-billings POLACIO; avaliado em R\$700,00
MESA DE PEBOUM - BILIMON PALACIO; avaliado em R\$300,00
Total da avaliação: R\$5.000,00 cinco mil reais

Feita a penhora, o(s) bem(ns) foram depositado(s) em mãos da própria parte executada, que aceitou o encargo de fiel depositário(a) do(s) mesmo(s), comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste Juízo.

Curitiba, 16 de outubro de 2017

Executado

Sergio Luiz dos Santos

Oficial de Justiça